

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



16 JAN 1981



LEI Nº 556, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 26/11/80

As 4:00hs

Ass. Perpetua

"Declara de Utilidade Pública o CENTRO
COMUNITÁRIO BELMONTE"

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" o CENTRO COMUNITÁRIO BELMONTE, com sede nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 25 de novembro de 1980.

- ANTONIO GONÇALVES -

Prefeito Municipal

Registada e publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta.

- ANTONIO GONÇALVES -

Secretário de Administração